



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 18/06/2026

Edição nº 432-A/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
DECISÃO Nº 04/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026	2
PORTARIA Nº 360/2026	2
PORTARIA Nº 363/2026	3
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 292/2025	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO Nº 04/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 01/2026, de 09 de março de 2026.

No exercício das atribuições legais que me competem, e considerando as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Sindicância e **Processo Administrativo nº 01/2026, de 09 de março de 2026**, bem como o parecer da Procuradoria Geral do Município, resolve-se aplicar ao servidor **DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO**, Professor 1º GRAU MAIOR 20H II - F, matrícula nº 1789, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi - AL, **a penalidade de demissão por acúmulo ilícito de cargos públicos**, conforme previsto no art. 37, XVI, da Constituição Federal, bem como art. 138, inciso III, e do art. 143, inciso XII, todos da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 28793e48-236d-4c25-8396-c1f5739506c5

PORTARIA Nº 360/2026

(de 17 de junho de 2026)

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARAGOGI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor **FRANCISCO GALDINO DA SILVA JUNIOR**, representante da sociedade civil, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº *****.160.***-73**, para exercer a função de Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARAGOGI -CMDCA**, pelo biênio 2026/2028, de 17 de junho de 2026 até 17 de junho de 2028.

Art.2º Este Conselho Municipal terá como seu vice-presidente o Senhor José Wellington Cavalcante Lins, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº *****.058.***-58**.

Art.3º De forma paritária, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é composto 10 (dez) membros titulares, representando a sociedade Civil e a administração pública municipal direta.

Art.4º São nomeados, também, os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil e da administração pública municipal:

I - Da Administração Pública Municipal Direta:

a) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. José Wellington Cavalcante Lins - Titular

CPF: *****.058.***-58**;

2. Elvis Rangel de Oliveira Lins - Suplente

CPF: *****.007.***-05**.

b) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Luiz Felipe Cândido Aprijo - Titular;

CPF: *****.673.***-60**;

3. Laryssa Rhavanne Silva Conceição - Suplente;

CPF: *****.930.***-26**.

c) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Maria Sorismar Correia de Melo - Titular

CPF: *****.957.***-91**;

2. Josenildo Cardoso de Lima - Suplente

CPF: *****.366.***-86**.

d) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1. Maria Serrate dos Santos Pinto - Titular

CPF: *****.637.***-69**;

2. Wemerson Martins Ataíde Pereira - Suplente

CPF: *****.317.***-41**.

e) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1. Ana Cristina dos Santos - Titular

CPF: *****.479.***-19**;

2. Carlos Henrique Morato de Lima Leal - Suplente

CPF: *****.724.***-19**.

II - Da Sociedade Civil:

a) DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

1. Marcelo Bernado Levino - Titular





CPF: ***.850.***-37;

2. Adryan Mateus de Oliveira – Suplente;

CPF: ***.852.***-48.

b) DA IGREJA CATÓLICA PARÓQUIA “SANTO ANTÔNIO”

1. Helaina da Silva Barros – Titular

CPF: ***.899.***-40;

2. Maria Isabel Sehbe – Suplente

CPF: ***.063.***-91.

c) DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

1. Oziel da Silva Júnior – Titular

CPF: ***.569.***-22;

2. Samuel da Silva Trajano – Suplente.

CPF: ***.430.***-82.

d) DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

1. Dália Pereira da Silva – Titular

CPF: ***.302.***-33;

2. Jennifer Monique Santos Domingos – Suplente.

CPF: ***.659.***-92.

e) DO CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL RESTAURART

1. Francisco Galdino da Silva Junior – Titular

CPF: ***.160.***-61

2. Josué da Cruz Silva – Suplente.

CPF: ***.693.***-73;

Art.5º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: f863ca13-37de-47ac-8e6d-5e496f171bbd

PORTARIA Nº 363/2026

(de 18 de junho de 2026)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 099, de 05 de abril de 1990 e o art. 152, I, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995, que trata das penalidades disciplinares aplicáveis aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o art. 143, XII, que estabelece a penalidade de demissão nos casos de acúmulo ilícito de cargos públicos;

CONSIDERANDO as conclusões constantes do Relatório Final do Processo Administrativo nº 01/2026, de 18 de junho de 2026 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no serviço público;

RESOLVE

Art. 1º - APLICAR ao servidor **DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO**, Professor 1º GRAU MAIOR 20H II - F, matrícula nº 1789, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Maragogi - AL, a penalidade de **DEMISSÃO** pelo acúmulo ilegal de cargos públicos, previsto no art. 138, inciso III c/c, art. 143, inciso XII da Lei Municipal nº 188. De 31 de maio de 1995.

Art. 2º - A Penalidade aplicada decorre da configuração de acúmulo ilegal de cargos públicos, caracterizado pela comprovação de mais de dois vínculos funcionais com a administração pública, em infração ao disposto art. 37, XVI, da Constituição Federal c/c art. 129, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 04fcb71a-10a0-4efb-9afc-ae3068eba5f2

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº





292/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 292/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2025, CONCORRÊNCIA 010/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.757/2025 (1DOC), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, CNPJ nº 12.248.522/0001-96 E A EMPRESA INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.818.196/0001-91.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da execução do contrato nº 61/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO A OBRA DE AMPLIAÇÃO DA PRAÇA JOATHAS SALDANHA E JANGADEIROS NO MUNICIPIO DE MARAGOGI-AL - CONFORME PROJETOS BÁSICOS E TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos planos de trabalho, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: A prorrogação da execução será de 140 (cento e quarenta) dias, tendo início em 24/06/2026 e término em 11/11/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado conforme às dispo Lei nº 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais disposições legais.

Maragogi-AL, 18 de junho de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: c8457b47-3d17-4984-86c2-2d0130eb201d





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Praça Guedes Miranda, nº 30 - Bairro Centro
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL - Palácio das Palmeiras

